

Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2011

Autoria: Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO)

Iniciativa:

Ementa:

Fixa limites para o valor das contribuições anuais devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Fixa limites para o valor das contribuições anuais devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Farmácia; estabelece que os profissionais de farmácia em nível técnico ou médio, inscritos nos Conselhos Regionais, contribuirão com 50% do valor estipulado ao farmacêutico pessoa física, observado o limite definido nesta Lei; determina que os valores fixados nesta Lei sejam corrigidos anualmente pelo IPCA; impõe ao contribuinte pessoa jurídica o dever de informar ao respectivo Conselho, anualmente, o valor atualizado do seu capital social; elenca formas de pagamento da contribuição anual devida ao Conselho Regional de Farmácia; estabelece que cada filial ou representação de pessoa jurídica instalada na mesma circunscrição da sua sede ou na circunscrição de outro Conselho Regional pagará anuidade em valor que não exceda à metade do que for pago pela matriz; preconiza que quando do primeiro registro, serão devidas apenas as parcelas da anuidade relativas ao período não vencido do exercício.

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: 28/04/2011

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

28/04/2011 (despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Demóstenes Torres (encerrado em 12/04/2012 - Redistribuição)

Senadora Lídice da Mata (encerrado em 22/12/2014 - Fim de Legislatura)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

23/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

12/11/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 17 horas, o Relatório da Senadora Lídice da Mata, com voto contrário e pelo arquivamento do Projeto, nos termos do art. 133, inciso III e § 1º, c/c o art. 334, inciso II e § 4º, todos do Regimento Interno do Senado Federal, em face de sua prejudicialidade.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

01/08/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

24/03/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Lídice da Mata, para emitir relatório.

11/04/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido às 18 horas e 22 minutos pelo Senador Demóstenes Torres, para redistribuição.

Matéria aguardando designação de Relator.

29/06/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

TRAMITAÇÃO

Ação: Distribuído ao Senador Demóstenes Torres, para emitir relatório.

06/05/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

02/05/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 02/05/2011.

Último dia: 06/05/2011.

29/04/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido na CCJ.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

28/04/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Publicado no DSF Páginas 12728-12731

28/04/2011 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 09 (nove) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 206/2011

Data: 28/04/2011

Autor: Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO)

Local: null

Descrição/Ementa: Fixa limites para o valor das contribuições anuais devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências.

Legislação citada

Data: 28/04/2011

Autor: -

DOCUMENTOS

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 28/04/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 12/11/2014

Autor: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido, às 17 horas, o Relatório da Senadora Lídice da Mata, com voto contrário e pelo arquivamento do Projeto, nos termos do art. 133, inciso III e § 1º, c/c o art. 334, inciso II e § 4º, todos do Regimento Interno do Senado Federal, em face de sua prejudicialidade.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.